



## **LEI ORDINÁRIA Nº 860**

*de 09 de novembro de 1989*

### **Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar e providências correlatas.**

*O Sr. Victor Hugo Ferreira Rosa, Prefeito Municipal de Camapuã-MS, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, em especial as consignações da Lei Federal nº 4.320/64: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

#### **Art. 1º..**

*Fica autorizado o Poder Executivo, a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de NCZ\$ 2.250.000,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta mil cruzados novos), que será aplicado em dotações insuficientes do Orçamento corrente, assim discriminados:*

<i>Legislativo.....</i>	<i>NCZ\$ 250.000,00</i>
<i>Administração Geral.....</i>	<i>NCZ\$ 2.000.000,00</i>
<i>Total.....</i>	<i>NCZ\$ 2.250.000,00</i>

**Art. 2º..** *Para cobertura da suplementação autorizada no artigo anterior, será utilizado parcialmente o excesso de arrecadação previsto e demonstrado no anexo parte integrante desta Lei, no valor igual suplementado.*

**Art. 3º..** *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Prefeitura Municipal de Camapuã-MS, 09 de novembro de 1989.*

**Victor Hugo Ferreira Rosa**      **Prefeito Municipal**

---

*Lei Ordinária Nº 860/1989 - 09 de novembro de 1989*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*